



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC nº 006/20  
1º Aditamento ao Contrato nº 001/2019

## TERMO ADITIVO Nº 006/2020

*1º Aditamento ao Contrato nº 001/2019 decorrente de dispensa por licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, vigente da assinatura do contrato, por um período de 12 meses, firmado com IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, visando à contratação de empresa especializada para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.*

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob nº 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, portador do RG Nº 23.748.568-0 SSP-SP e CPF Nº 168.407.188-75, endereço Rua Cel. Amâncio Bueno, nº 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262 e de outro lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o nº. 33.645.482/0001-96, Rua Buenos Aires, nº 19, Bairro: Centro – Cidade: Rio de Janeiro/RJ – CEP 200.70-021, neste ato representado legalmente por seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, portador do CPF Nº 457.512.429-04, e da cédula de identidade RG Nº 20.28439-0, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

### JUSTIFICATIVA:

A necessidade da continuidade dos serviços ora apresentados se dá dentre outros fins constantes no Termo de Referência, à renovação de contrato de empresa especializada para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, visando atender as necessidades Desta Casa de Leis.

A solução de assessoramento técnico destina-se a acesso de banco de dados com mais de 43.700 pareceres jurídicos sobre os mais variados ramos do Direito Público. Ainda, traz a possibilidade de cadastramento de até cinco usuários no portal “Laboratório de Administração Municipal”, consultas telefônicas, presenciais e via internet ilimitada, pareceres elaborados por equipe especializada e atualizada com a melhor doutrina e jurisprudência, ambiente seguro digitalmente certificado, sigilo da fonte, código de confirmação da autenticidade do documento e aviso de respostas disponíveis via SMS.

Pelo exposto as partes **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 001/2019**, mediante cláusulas e condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82E7-D05D-E238-FE6A.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC nº 006/20  
1º Aditamento ao Contrato nº 001/2019

- 1.1. Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, conforme Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de outubro de 2020 e término em 16 de outubro de 2021, conforme solicitação de Requerimento de Aditamento de Contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

- 3.1. O valor global será pago em uma única parcela de R\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA – Embasamento Legal

- 4.1. O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na cláusula 3.1 do **CONTRATO N° 001/2019**, culminado com Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – Dotação Orçamentária

- 5.1. As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e anuidades, desta Casa de Leis.

## CLÁUSULA SEXTA – Ratificação

- 6.1. Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do CONTRATO N° 001/2019, não modificado pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – Publicização

- 7.1. Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site [www.jaguariuna.sp.leg.br](http://www.jaguariuna.sp.leg.br), conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

## CLÁUSULA OITAVA – Fiscalização

- 8.1. Este Poder Legislativo encaminhará o presente TERMO ADITIVO a seu CONTROLE INTERNO bem como arquivo XML ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, através do AUDESP FASE IV, se necessário for de acordo com as leis vigentes.
- 8.2. O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria nº 067/2019, a Senhora Lívia Baldo Nini.
- 8.3. Gestora do presente termo através de portaria nº 004/2020, Rosangela Moreira De Santana Ribeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82E7-D05D-E238-FE6A.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TAC nº 006/20  
1º Aditamento ao Contrato nº 001/2019

## CLÁUSULA NONA – Foro

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2019** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2020.

Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo  
Presidente

Paulo Timm  
CPF nº 457.512.429-04

## TESTEMUNHAS:

1   
Rosângela M. S. Ribeiro  
CPF: 184.264.758-09

2   
Livia Baldo Nini  
CPF: 346.628.578-05

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 82E7-D05D-E238-FE6A.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/82E7-D05D-E238-FE6A> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 82E7-D05D-E238-FE6A




### Hash do Documento

6E47D235BB664FA52DB80A431B5BBB8D2584C27661DB260E99F6825656263871

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2020 é(são) :

Paulo Timm - 457.512.429-04 em 23/10/2020 17:21 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO N° 001/2019

TAC N° 006/2020

### 1º ADITAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

**CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico em desenvolvimento institucional.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar **cientes**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2020.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nome e Cargo: VEREADOR Walter Luís Tozzi de Camargo – PRESIDENTE

E-mail institucional: [ver.tozzi@camarajaguariuna.sp.gov.br](mailto:ver.tozzi@camarajaguariuna.sp.gov.br)

Assinatura \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

Nome e Cargo: PAULO TIMM – Superintendente Geral

E-mail institucional: [associado@ibam.org.br](mailto:associado@ibam.org.br)

Assinatura \_\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Timm.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4FB0-FE79-C280-556D.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4FB0-FE79-C280-556D> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FB0-FE79-C280-556D



### Hash do Documento

E4D2CBC99712F3FEB7B03B75056641BC85816FA3395949289C6813A4504B1FCC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/10/2020 é(são) :

Paulo Timm - 457.512.429-04 em 23/10/2020 17:24 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

